Prefeitura Municipal de Urucuia - MG
Fls._____

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 081/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia MG 202, km 120, s/n, Centro, Urucuia/MG, CEP 38.649-000, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, José Ailson Dantas Queiroz, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 062/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é o fornecimento dos itens abaixo, destinados à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações do Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. As obrigações de garantia e de assistência técnica subsistem pelo prazo previsto na Cláusula Sexta, ainda que posterior ao término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ (_____).

3.2. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros, carga, descarga, embalagens e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) _____, ficha(s) _____, fonte(s) _____, indicada(s) pelo Setor de Contabilidade na nota de empenho, conforme o setor de destino de cada item.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os bens serão entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da Secretaria Municipal de Ação Social nela indicado, nas condições do item 5 do Termo de Referência.

5.2. O recebimento provisório e o definitivo observarão o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o item 7 do Termo de Referência. Os bens recusados serão substituídos em até 10 (dez) dias úteis da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS BENS

6.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios e falhas de funcionamento, contada do recebimento definitivo, nas condições do item 6 do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal.

6.2. Não será exigida garantia de execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento definitivo, por ordem bancária, mediante apresentação da nota fiscal emitida em conformidade com a nota de empenho, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. O atraso no pagamento imputável ao CONTRATANTE ensejará a atualização do valor devido pela variação do IPCA/IBGE, de forma proporcional ao período de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Após esse prazo, poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são as previstas nos itens 13 e 14 do Termo de Referência, além das decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do item 8 do Termo de Referência.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que cometer as infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeita às sanções do art. 156, nos percentuais e condições do item 15 do Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa (arts. 157 e 158).

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG
Fls._____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A extinção não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia dos bens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 062/2023 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 e os princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para a sua eficácia.

15.2. A divulgação no sítio eletrônico oficial do Município observará o prazo de transição do art. 176, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca a que pertence o Município de Urucuia/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, para que produza seus efeitos legais.

Urucuia/MG, ____ de _____ de 20____.

_____	_____
José Ailson Dantas Queiroz	**Representante legal**
Prefeito Municipal – CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome / CPF	**Nome / CPF**
Testemunha 1	Testemunha 2